



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COLEGIADO DO CAMPUS VIII/MARABÁ

**EDITAL Nº51 /2025 - UEPA**

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NO COLEGIADO DO CAMPUS VIII/MARABÁ, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

A Coordenação do Campus VIII/Marabá, da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela Portaria nº 1257/2024, visando à composição e continuidade das atividades do Colegiado em conformidade com a Resolução Nº 2782/14-CONSUN, de 26 de Novembro de 2014, vem a público **CONVOCAR** para a **ELEIÇÃO** dos representantes docente, técnico-administrativo e discente, na condição de titulares e suplentes, no biênio 2025-2026, na forma deste Edital.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem por objetivo tornar público, para conhecimento dos servidores e acadêmicos do Campus VIII, da Universidade do Estado do Pará, a convocação de eleição para representantes docente e técnico-administrativo para compor o Colegiado do Campus VIII-COMAB, biênio 2025-2026.

**2. DOS REPRESENTANTES**

2.1 Os representantes, conforme o artigo 3º da Resolução Nº 2782/14-CONSUN:

I – Coordenador(a) Geral do Campus, membro nato;

II – 01 (um) representante docente efetivo por curso, em exercício e lotado no Campus e 01 (um) respectivo suplente;

III – 01 (um) representante técnico-administrativo efetivo lotado no Campus e 01 (um) respectivo suplente;

IV – 01 (um) representante discente indicado pelo Diretório Acadêmico do Campus e 01 (um) respectivo suplente;

V – Os representantes, docente e técnico-administrativo, serão escolhidos por eleição por seus pares para mandato de 02 (dois) anos, permitindo a recondução por igual período;

VI – O representante discente será escolhido por indicação do Diretório Acadêmico por seus pares para mandato de 01 (um) ano, permitida 01 (uma) recondução por igual período.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
COLEGIADO DO CAMPUS VIII/MARABÁ

### 3. DA ELEIÇÃO

I – Cada representação: docentes por curso, técnicos-administrativos e discentes, deverá realizar a eleição entre seus pares para a indicação dos seus representantes titulares e suplentes. Para tanto, será necessário registro em ata da deliberação, devidamente assinada pelos presentes.

II – Cada representação deve protocolar até o dia **23 de junho de 2025**, setor de Protocolo do Campus VIII/Marabá, os seguintes documentos:

a) ofício direcionado à Coordenação do Campus em duas vias, contendo os nomes completos dos representantes (titular e suplente), o número de Registro Geral (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail e número de contato telefônico.

b) Ata da eleição.

### 4. DA POSSE

I – A posse dos membros será no dia **06 de agosto de 2025**, às 10 horas, no miniauditório, do Campus VIII/Marabá, da Universidade do Estado do Pará.

II – É necessária a presença de todos os representantes (titular e suplente).

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Campus.

Marabá - Pará, 20 de maio de 2025.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Danielle Rodrigues Monteiro da Costa  
Coordenadora Geral do Campus VIII Marabá/UEPA  
Portaria nº 1257/2024